PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 10/09/2019
Sec. Administrativa

LEI Nº 1.987/2019, de 10 de Maio de 2019.

"**Dispõe sobre incentivo para realização do 2º Torneio de montaria entre amigos de Crixás**" e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar incentivo ao 2º Torneio de montaria entre amigos de Crixas ate o limite de R$ 15.000,00.

§1º. Os incentivos serão a disponibilização de Palco, som, luz, tendas e segurança para realização do evento.

§ 2º. A entidade, organizadora de evento, prestará contas ao Poder Executivo Municipal do valor do incentivo efetivamente liberado; e, por sua vez, o Poder Executivo prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento do evento. (Redação dada pela Emenda Aditiva n. 003/2019, de 07 de Maio de 2019)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2019.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
Adm: 2017/2020